

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

- LICENÇA AMBIENTAL - CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA - EXTRAÇÃO
- LICENÇA AMBIENTAL - CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA - FABRICAÇÃO
- LICENÇA AMBIENTAL - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR
- LICENÇA AMBIENTAL - JACOBINA RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA

PORTARIA

- PORTARIA Nº 502 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 184.2023
- PORTARIA Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

- LEI N.º 2005-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- LEI N.º 2005-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (1)

DECRETO

- DECRETO Nº. 440.2023 - DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ
- DECRETO Nº. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A LISTA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO, DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS 001.2023-1 E 002.2023-2



LICENÇA AMBIENTAL – CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA – EXTRAÇÃO



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA CNPJ: 02.548.470/0001-10 Endereço: Estrada Jacobina/Pau Ferro, S/N, Fazenda Lagoa do Peixe – Jacobina – BA CEP: 44.700-000 Telefone: (74) 3621 3567 E-mail: lagoadopeixe@gmail.com Representante Legal: Eduardo Henrique Rabaçal de Araújo Góes	Validade: 04 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo N.º: 0085/2013 Objeto da Licença Ambiental: Extração de Argila, Processo ANM n.º 870537/1999 Porte: Médio, produção bruta de minério $\geq 30.000 < 50.000$ t/ano Coordenadas Geográficas: S 11° 11'4.10" / W 40° 35'29.60"
--	--

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, conforme **Lei Municipal n.º 1.116/2012**;
2. **Sinalizar a área do empreendimento** através de placa com informações referentes ao processo de licenciamento, como nome do empreendimento, número e validade da licença e o representante legal, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização **Prazo: Contínuo**;
3. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI, cumprindo o determinado pela **Norma Regulamentadora NR 06**, cujo título é **Equipamento de Proteção Individual**. **Prazo: Contínuo**;
4. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM – Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. **Prazo: contínuo**;
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 22**, que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: contínuo**;
6. Apresentar relatório de monitoramento da execução do **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD das lavras exauridas/sem uso**, contemplando as atividades que foram desenvolvidas no período, os investimentos envolvidos, os resultados alcançados e fotografias da área. **Prazo: Anualmente**;
7. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme **Lei Federal N.º 12.305/2010**, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela **ABNT NBR 10004:2004**, apresentando comprovação dessas medidas. **Prazo: Anualmente**;
8. Não intervir em áreas de preservação permanente - APP, determinadas no Art. 4.º da Lei Federal n.º 12.651/2012 e Art. 16.º da Lei Municipal n.º 1.116/2012, ou outras áreas sensíveis ou protegidas próximas ou no entorno do empreendimento. **Prazo: Contínuo**;
9. Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa do órgão competente. **Prazo: Contínuo**;
10. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 22, que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: contínuo**;
11. Apresentar a SMMA **Comprovante do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD)**, em conformidade com a Lei Estadual n.º 11.631 de 30 de dezembro de 2009. **Prazo: anualmente**;
12. Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, através de palestras, campanhas, cursos e outras ações, **apresentando relatórios comprobatórios de execução das ações** à SMMA. **Prazo: anualmente**;
13. Apresentar cópia do **Relatório Anual de Lavra – RAL**. **Prazo: anualmente**;
14. Cumprir integralmente todos os Projetos, Planos e Estudos apresentados à SMMA, mantendo os comprovantes disponíveis aos órgãos fiscalizadores; **Prazo: durante a vigência desta licença**;
15. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Contínuo**;
16. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. **Prazo: Contínuo**;
17. Adquirir matéria prima apenas de empresas devidamente licenciadas e/ou autorizadas por órgãos ambientais competentes, apresentando comprovação a SMMA. **Prazo: Contínuo**;
18. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, **ONG's, Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, **apresentando relatórios comprobatórios de execução das ações**. **Prazo: anualmente**;
19. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Contínuo**;

O não atendimento as condicionantes acima acarretará em sacões (multas, suspensão ou cancelamento da licença ambiental) de acordo com a legislação vigentes.

Danilo Caló de Figueiredo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 242/2021

Jacobina – BA, 07 de novembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

LICENÇA AMBIENTAL – CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA – FABRICAÇÃO



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA CNPJ: 02.548.470/0001-10 Endereço: Estrada Jacobina/Pau Ferro, S/N, Fazenda Lagoa do Peixe – Jacobina – BA CEP: 44.700-000 Telefone: (74) 3621 3567 E-mail: lagoadopeixe@gmail.com Representante Legal: Eduardo Henrique Rabaçal de Araújo Góes	Validade: 04 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo N.º: 0082/2013 Objeto da Licença Ambiental: Fabricação de Artefatos Cerâmicos para uso na Construção Civil Porte: Médio, capacidade instalada de ≥10<50 toneladas de argila/dia. Coordenadas Geográficas: S 11°11'25.28" / W 40°35'3.96"
--	---

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto a SMMA, o pedido de renovação de licença ambiental com antecedência de 120 dias (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme lei Municipal n° 1.116/2012; **Prazo: Contínuo;**
2. Manter sinalização da área do empreendimento através de placa com informações referentes ao processo de licenciamento, como nome do empreendimento, número e validade da licença e o representante legal, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 06**, que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI. **Prazo: Contínuo;**
4. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 11**, que prevê sobre o Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais. **Prazo: Contínuo;**
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 12**, que prevê sobre o Máquinas e Equipamentos. **Prazo: Contínuo;**
6. **Manter nível de ruído** conforme estabelece as normas técnicas da ABNT NBR 10152. **Prazo: contínuo;**
7. Apresentar relatório de monitoramento da execução do **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD**, contemplando as atividades que foram desenvolvidas no período, os investimentos envolvidos, os resultados alcançados e fotografias da área. **Prazo: Anualmente;**
8. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho, e combate a incêndio, através de cursos, palestras, apresentando comprovantes **anualmente.**
9. Obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas RESOLUÇÕES CONAMA 328/2006 E 436/2011 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para pontes fixas, apresentando os resultados das medições através de relatórios, no ato de renovação desde licença;
10. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal, n° 12.305/2010, que dispõe sobre a política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 1004/2004, apresentado comprovação dessas medidas através de tabelas, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos produzidos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovantes. **Prazo: anualmente;**
11. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico. **Prazo: Contínuo;**
12. O combustível para queima deverá ter a comprovação de que é licenciada ou documento que comprove que a mesma é isenta de licenciamento de acordo com a legislação. **Prazo: Contínuo;**
13. Atender a **ABNT NBR 17505**, cujo o título é **Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis**. **Prazo: Contínuo**
14. A empresa só deverá adquirir material para beneficiamento com **registro da ANM e Licença Ambiental**. **Prazo: contínuo;**
15. Cumprir todos os Projetos, Planos e estudos entregues à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo comprovação do cumprimento destes. **Prazo: contínuo;**
16. Realizar periodicamente aspersão de águas nas vias de acesso do empreendimento afim de mitigar emissões de particulados. Apresentar à SMMA relatório **semestrais** com evidência e quantidade de água utilizada que comprovem a execução de tal medida.
17. Apoiar projetos de cunho Ambiental, promovidos por **órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com o termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes **anualmente.**
18. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente. **Prazo: contínuo.**
19. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento de condicionantes acima citadas, seja mantida à disposição da Fiscalização dos Órgãos Competentes. **Prazo: contínuo.**

Daniilo Caló de Figueiredo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 242/2021

Jacobina – Ba, 07 de novembro de 2023.
DENUNCIE CRIMES AMBIENTAIS. LIGUE: 0800 284 3611

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



LICENÇA AMBIENTAL – COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: meioambiente@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

<p>Empreendimento: COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR E REGIÃO – CEMTR. CNPJ/CPF: 13.332.669/0001-22 Endereço: Rua da Igreja, nº 20, Povoado do Tombador – Jacobina - BA Telefone: (74) 98836-7064 / (74) 98842-8537 Representante Legal: Roque Alves da Silva</p>	<p>Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo N°: 021/2017</p>	
<p>Objeto da Licença Ambiental: Extração de minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros – ARENITO, referente ao processo ANM n° 871.830/2017. Porte: Micro < 20.000 t/ano, conforme Lei Municipal 1.116/2012. Coordenadas Geográficas: S 11°03'16.993" / W 40°40'02.611"</p>		
<p style="text-align: center;"><u>CONDICIONANTES</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal n° 1.116/2012;2. Manter a sinalização da área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da licença ambiental para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. Prazo: contínuo;3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM – Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. Prazo: contínuo;4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-06. Prazo: contínuo;5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere as seguintes normas regulamentadoras: NR 22 que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Prazo: contínuo;6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal N° 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovante. Prazo: contínuo;7. Não promover supressão vegetal sem autorização expressa e específica do órgão competente. Prazo: contínuo;8. Apresentar a SMMA Comprovante de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a lei Estadual n° 11.631 de 30 de dezembro de 2009. Prazo: anualmente;9. O carregamento do material só deverá sair do local com Nota Fiscal. Prazo: contínuo;10. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizado e comprovar atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença. Prazo: contínuo;11. Promover atividades de Educação Ambiental entre os funcionários e público diretamente afetado pelo empreendimento. Prazo: anualmente;12. Apresentar Cópia do Relatório Anual de Lavra. Prazo: anualmente;13. Em caso de mudança de projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacobina. Prazo: contínuo14. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: anualmente;15. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, estejam disponíveis para a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: contínuo; <p style="text-align: center;">O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</p>		
<p>Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto n° 242/2022</p>	<p>Jacobina – Ba, 29 de Novembro de 2023</p>	<p>Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal</p>

LICENÇA AMBIENTAL – JACOBINA RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: JACOBINA RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 11.715.466/0001-90
Endereço: ROD JACOBINA/MIGUEL CALMON BA-131, KM 05, LOTE: 13 15 E 17;
CEP: 44.700.000
Telefone: (74) 99191-8208
Email: georgerecycle@hotmail.com
Representante Legal: George de Sousa Araújo

Validade: 07 DE NOVEMBRO DE 2025
Processo N°: 092/2013

Objeto da Licença Ambiental: Reciclagem de materiais plásticos
Coordenadas Geográficas: S 11°11'53.18" / W 40°34'46.59"

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Manter sinalização na área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. **Contínuo;**
3. Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
4. Manter o **Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR** atualizado, conforme determinado pela NR 1 e comprovar a APRESENTAÇÃO do mesmo, aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença;
5. Atender à Legislação do **Ministério do Trabalho e Emprego – TEM**, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 23**, cujo título é **Proteção Contra Incêndios**. **Prazo: Contínuo;**
6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação da destinação/disposição. **Prazo: anualmente;**
7. Promover para todos os funcionários do empreendimento, **qualificação** nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho e combate a incêndio através de cursos, palestras e outras campanhas, **apresentando comprovantes anualmente;**
8. **Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. **Prazo: Anualmente;**
9. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. **Prazo: Contínuo;**
10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Contínuo;**
11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Contínuo;**

O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Danilo Caló de Figueiredo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 242/2022

Jacobina – Ba, 06 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 184.2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 502 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 184/2023, celebrado com o INSTITUTO VIDA FORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.152/2013, que criou o Programa Municipal de Organização Social que estabelece os critérios legais para a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública designar servidores para fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, bem como o cumprimento das metas pactuadas, e sua regular execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 184/2023, celebrado com **INSTITUTO VIDA FORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.081.689/0001-05**, localizada a AV. Tancredo Neves, 2421, Ed. Empresarial Redenção salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-021., que tem por finalidade cujo objeto é a gestão dos serviços e ações de saúde nas seguintes, **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JOSEFA MAIA DA SILVA**, conforme edital de chamamento público nº 005/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação do primeiro membro:

- a) - **Equipe de Análise de Prestação de Contas Financeira:**
- I. **ROSANIA ROSA DE SANTANA**, mat. 22.854;
 - II. **LEONARDO DOURADO DE OLIVEIRA**, mat. 24.367;
 - III. **DOSTOEWSKI ANTONIO BARRETO PIRES**, mat. 2176;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

b) - **Equipe de Fiscalização “in loco”:**

- I. ALEANDRO NASCIMENTO DE SENA; mat, 24513
- II. MARILIA SILVA DE CARVALHO mat. 24947.

Art. 2º - As atribuições da Comissão encontram-se dispostas na Legislação Federal (Decreto-Lei 9637/98), na Lei Municipal nº 1.152/2013, na Resolução 1421/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

Art. 3º - Compete a Equipe de Acompanhamento e Análises de Prestação de Contas:

- I. Acompanhar os relatórios de prestação de serviços e alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 184/2023;
- II. Analisar a entrega tempestiva dos módulos mensais de prestação de contas mensais, com emissão de relatórios, conforme disciplina contratual;
- III. Emitir relatórios mensais acerca da análise da prestação de contas, com indicação à aprovação ou reprovação, com remessa para a Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo e Assessoria Jurídica.
- IV. Acompanhar os repasses mensais em conformidade com os prazos estabelecidos em contrato, mediante apresentação dos módulos de prestação de contas e análise por parte da referida comissão.
- V. Dispor sobre a aplicação de multa contratual e glosas em razão do não cumprimento das metas pactuadas, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
- VI. Emitir relatórios trimestrais acerca da execução contratual e alcance de metas.
- VII. Emitir notificação por descumprimento contratual.

Art. 4º - Compete a Equipe de Acompanhamento de qualidade e Fiscalização “in loco” da execução contratual:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

- I. Acompanhar a execução das ações e serviços das unidades (**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JOSEFA MAIA DA SILVA**);
- II. Emitir notificação por descumprimento contratual;
- III. O fiscal técnico deverá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade de prestação de contas.
- IV. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades contratadas.
- V. Realizar outras funções correlatas as atribuições da Comissão de Fiscalização.

Art. 5º - As notificações contratuais deverão ser emitidas imediatamente após a ciência do descumprimento contratual, devendo ser assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - A designação dos integrantes da referida comissão será realizada sem prejuízo das suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Mauricio Teixeira De Moraes
Secretário Municipal da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

3

PORTARIA Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna pública a análise dos recursos apresentados para projetos dos editais da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

*INEX. 14.1/2023
PA.161/2023*

*INEX. 14.2/2023
PA.166/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público análise dos recursos apresentados para projetos dos editais Nº001/2023-1 e Nº 002/23-2 da Lei Paulo Gustavo na fase de homologação.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna público análise dos recursos apresentados para projetos dos editais Nº001/2023-1 e Nº 002/23-2 da Lei Paulo Gustavo na fase de homologação, conforme anexo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO:

EDITAL 001/23-1 - AUDIOVISUAL

Nome: Micaela de Jesus Oliveira

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos apresentados.

Situação: Acatado

Nome: Luis Gustavo Oliveira Silva

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos apresentados.

Situação: Acatado

Nome: Rafael Barbosa Santos

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos apresentados.

Situação: Acatado

Nome: Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade

Resposta: A comissão realizou nova análise ao projeto apresentado, porém manteve a pontuação informada.

Situação: Não acatado

EDITAL 002/23-2 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Não houve recursos

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

LEI N.º 2005-2023 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 276.995.272,00(Duzentos e Setenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 202.751.387,00 (Duzentos e Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes.	189.417.846,00	209.473.587,00	398.891.433 ,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.091.219,00	3.648.645,00	51.739.864,00
Contribuições	0,00	20.817.002,00	20.817.002,00
Receita Patrimonial	756.902,00	2.409.023,00	3.165.925,00
Receita de Serviços	0,00	5.343.726,00	5.343.726,00
Transferências Correntes	140.489.411,00	175.511.023,00	316.000.434,00
Outras Receitas Correntes	80.314,00	1.744.168,00	1.824.482,00
Receitas de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Transferências de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
RECEITAS CORRENTES. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	67.855.226,00	67.855.226,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	67.855.226,00	67.855.226,00
TOTAL	189.417.846,00	290.328.813,00	479.746.659,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38.204.019,00	0,00	0,00	38.204.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO	56.001.206,00	0,00	0,00	56.001.206,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.023.000,00	81.472.381,00	0,00	102.495.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2.813.000,00	0,00	0,00	2.813.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.379.000,00	0,00	0,00	5.379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.225.325,00	0,00	0,00	3.225.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.214.000,00	0,00	0,00	2.214.000,00
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	111.960.211,00	0,00	111.960.211,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA	3.921.473,00	0,00	0,00	3.921.473,00
GABINETE DO PREFEITO	115.000,00	9.318.795,00	0,00	9.433.795,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	119.960.765,00	0,00	0,00	119.960.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	1.636.000,00	0,00	0,00	1.636.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	5.454.000,00	0,00	0,00	5.454.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484,00
Administração	25.785.543,00	0,00	0,00	25.785.543,00
Segurança Pública	7.628.000,00	0,00	0,00	7.628.000,00
Assistência Social	0,00	9.298.795,00	0,00	9.298.795,00
Previdência Social	0,00	71.738.748,00	0,00	71.738.748,00
Saúde	0,00	121.013.844,00	0,00	121.013.844,00
Educação	116.678.365,00	0,00	0,00	116.678.365,00
Cultura	3.242.400,00	0,00	0,00	3.242.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Direitos da Cidadania	1.004.000,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Urbanismo	36.402.834,00	0,00	0,00	36.402.834,00
Habitação	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Saneamento	17.055.000,00	0,00	0,00	17.055.000,00
Gestão Ambiental	3.260.325,00	0,00	0,00	3.260.325,00
Agricultura	5.394.000,00	0,00	0,00	5.394.000,00
Comércio e Serviços	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
Comunicações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	7.077.372,00	0,00	0,00	7.077.372,00
Desporto e Lazer	2.793.000,00	0,00	0,00	2.793.000,00
Encargos Especiais	24.156.949,00	700.000,00	0,00	24.856.949,00
Reserva	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	210.796.937,00	197.994.998,00	0,00	408.791.935,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.586.563,00	111.005.209,00	0,00	222.591.772,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.206.374,00	86.989.789,00	0,00	186.196.163,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.398.335,00	4.756.389,00	0,00	60.154.724,00
INVESTIMENTOS	34.642.086,00	4.086.389,00	0,00	38.728.475,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.745.249,00	660.000,00	0,00	21.405.249,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI N.º 2005-2023 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (1)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 276.995.272,00(Duzentos e Setenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 202.751.387,00 (Duzentos e Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes.	189.417.846,00	209.473.587,00	398.891.433 ,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.091.219,00	3.648.645,00	51.739.864,00
Contribuições	0,00	20.817.002,00	20.817.002,00
Receita Patrimonial	756.902,00	2.409.023,00	3.165.925,00
Receita de Serviços	0,00	5.343.726,00	5.343.726,00
Transferências Correntes	140.489.411,00	175.511.023,00	316.000.434,00
Outras Receitas Correntes	80.314,00	1.744.168,00	1.824.482,00
Receitas de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Transferências de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
RECEITAS CORRENTES. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	67.855.226,00	67.855.226,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	67.855.226,00	67.855.226,00
TOTAL	189.417.846,00	290.328.813,00	479.746.659,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38.204.019,00	0,00	0,00	38.204.019,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO	56.001.206,00	0,00	0,00	56.001.206,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.023.000,00	81.472.381,00	0,00	102.495.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2.813.000,00	0,00	0,00	2.813.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.379.000,00	0,00	0,00	5.379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.225.325,00	0,00	0,00	3.225.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.214.000,00	0,00	0,00	2.214.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	111.960.211,00	0,00	111.960.211,00
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484,00
GABINETE DO PREFEITO	3.921.473,00	0,00	0,00	3.921.473,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	115.000,00	9.318.795,00	0,00	9.433.795,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	119.960.765,00	0,00	0,00	119.960.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	1.636.000,00	0,00	0,00	1.636.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.454.000,00	0,00	0,00	5.454.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484,00
Administração	25.785.543,00	0,00	0,00	25.785.543,00
Segurança Pública	7.628.000,00	0,00	0,00	7.628.000,00
Assistência Social	0,00	9.298.795,00	0,00	9.298.795,00
Previdência Social	0,00	71.738.748,00	0,00	71.738.748,00
Saúde	0,00	121.013.844,00	0,00	121.013.844,00
Educação	116.678.365,00	0,00	0,00	116.678.365,00
Cultura	3.242.400,00	0,00	0,00	3.242.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Direitos da Cidadania	1.004.000,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Urbanismo	36.402.834,00	0,00	0,00	36.402.834,00
Habitação	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Saneamento	17.055.000,00	0,00	0,00	17.055.000,00
Gestão Ambiental	3.260.325,00	0,00	0,00	3.260.325,00
Agricultura	5.394.000,00	0,00	0,00	5.394.000,00
Comércio e Serviços	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
Comunicações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	7.077.372,00	0,00	0,00	7.077.372,00
Desporto e Lazer	2.793.000,00	0,00	0,00	2.793.000,00
Encargos Especiais	24.156.949,00	700.000,00	0,00	24.856.949,00
Reserva	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	210.796.937,00	197.994.998,00	0,00	408.791.935,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.586.563,00	111.005.209,00	0,00	222.591.772,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.206.374,00	86.989.789,00	0,00	186.196.163,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.398.335,00	4.756.389,00	0,00	60.154.724,00
INVESTIMENTOS	34.642.086,00	4.086.389,00	0,00	38.728.475,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.745.249,00	660.000,00	0,00	21.405.249,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 440.2023 – DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2023, do Município de Jacobina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2023 – PROGRAMA CNH CIDADÃ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica conhecido o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2023, conforme relação em anexo.

Parágrafo único – Não houve solicitação de inscrições das categorias de Taxistas e Motoristas de aplicativos de transporte de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



RELAÇÃO DOS MOTO-TAXISTAS

ORDEM	NOME	CNH	VALIDADE	SITUAÇÃO
01	JULIO CESAR SANTOS DE SOUZA	04321693835	12/11/2019	Deferido
02	ROBERVAL OLIVEIRA ROCHA	04891326010	16/01/2024	Deferido
03	REGINALDO EVANGELISTA DE BRITO	02197374650	19/09/2022	Deferido
04	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	05500625271	08/06/2016	Deferido
05	NILSON DA SILVA	04879626850	17/02/2019	Deferido
06	JOSÉ CRISTIANO MODESTO DE JESUS	04854456937	07/01/2024	Deferido
07	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	03219800669	22/11/2023	Deferido
08	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	07127595134	14/12/2022	Deferido
09	JORGE AUGUSTO GARBOGGINI ALCANTARA	03139773406	06/12/2014	Deferido
10	ALAN SANTANA DE SOUSA	04472766388	24/05/2023	Deferido
11	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	03865320160	16/08/2022	Deferido
12	LEANDRO SANTOS DE JESUS	05665373947	08/04/2023	Deferido
13	EVANDRO DO CARMO SANTOS	05498689303	28/08/2023	Deferido
14	RUDIVALDO LIMA DE SOUZA	03727380356	29/12/2019	Deferido
15	ERMANO GONÇALVES DE SOUZA	04139545903	16/07/2022	Deferido
16	EDINEI BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA	06952888910	16/07/2022	Deferido
17	ELI MARQUES TAVARES DE SOUZA	04080111908	01/05/2023	Deferido
18	DANILO DE SOUZA FERREIRA	07373342195	31/10/2023	Deferido
19	ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO	05997968643	07/01/2024	Deferido
20	SAMARA SUELEN DOS ANJOS OLIVEIRA	05530642125	03/01/2022	Deferido
21	RADAMES SARMENTO DOS SANTOS	01247571709	18/10/2022	Deferido
22	DANIEL SANTOS MOREIRA	06197859334	15/01/2024	Deferido
23	MARCIO SILVA PAULA	02817815921	13/12/2023	Deferido
24	ELOILSON ALVES DA SILVA	02901991283	10/01/2024	Deferido
25	ITAMAR PEREIRA DE ARRUDA	04467746296	28/08/2023	Deferido
26	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	04317081008	07/02/2023	Deferido
27	FÁBIO PAULO DO NASCIMENTO	03685726972	15/05/2023	Deferido
28	EZEQUIAS SANTOS DE SOUZA	07057112885	31/10/2022	Deferido
29	JÉFFERSON SANTOS SILVA	06600212286	10/08/2020	Deferido
30	ELIEDSON DE ASSIS SILVA	01926961262	29/12/2016	Indeferido
31	JOSMAILTON DOS SANTOS SOUZA	04852770236	29/12/2013	Deferido
32	JAIR FRANCISCO SOUZA	05387618449	14/12/2020	Deferido
33	MARCUS VINICIUS BACELAR RIBEIRO	03053361246	24/08/2010	Deferido
34	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	07110620448	18/02/2023	Deferido

RELAÇÃO DOS ENTREGADORES DELIVERY

ORDEM	NOME	CNH	VALIDADE	SITUAÇÃO
01	JAILSON ALMEIDA BARBOSA	04232295104	07/03/2017	Deferido
02	JUCIVALDO DA SILVA SANTOS	07079606479	23/07/2022	Deferido
03	JOSIVAN JESUS DO NASCIMENTO	05580128500	21/10/2019	Deferido
04	VALBER MILTON DA SILVA	04288358890	12/09/2022	Deferido
05	LUCIENE SANTANA CRUZ	03451971806	13/01/2021	Deferido
06	ROBEILTON SILVA DE JESUS	06096696742	04/10/2023	Deferido
07	DIEGO FONSECA DE JESUS	07208481536	25/09/2023	Deferido

Wagne Melkart Carvalho de Almeida
Presidente - Comissão Programa CNH CIDADÃ

Cleriston Vasconcelos Silva
Membro - Comissão Programa CNH CIDADÃ

Diva Maria Rodrigues da Silva Bacelar
Membro - Comissão Programa CNH CIDADÃ

DECRETO Nº. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. TORNA PÚBLICA A LISTA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO, DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS 001.2023-1 E 002.2023-2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna pública a lista do resultado final da Chamada Pública da Lei Paulo Gustavo, dos projetos selecionados nos editais 001/2023-1 e 002/2023-2 e dá outras providências.

*INEX. 14.1/2023
PA. 161/2023*

*INEX.14.2/2023
PA. 166/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 30, § 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Jacobina, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a lista preliminar de selecionados no Edital Nº001/2023-1 e 002/2023-2, e **conforme resultado apresentado pela Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria n.º 463, de 22 de novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o resultado final dos editais do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 001/2023-1 e 002/2023-2, conforme anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXOS

EDITAL 001/23-1 – AUDIOVISUAL

I - Projetos de até R\$ 14.710,61 cada: para a produção de documentários difundindo o fazer cultural e popular da cidade, com tempo de duração entre 15 e 30 minutos, está previsto o apoio de 9 propostas selecionadas, incluindo pelo menos 2 na sede e 1 em cada um dos 7 distritos.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO	LOCALIDADE
1	Ednaldo Barbosa Carvalho	Legado do Mestre de Banda de Musica Ednaldo Barbosa na Bahia	100	Ampla concorrência	Aprovado	Sede
2	Jeane Cilena Pereirade Lemos Marques	Documentário e Revitalização da Banda de Pífaro do Pau Ferro	100	Ampla concorrência	Aprovado	Sede
3	Milena Carvalho Melo	As Rezadeiras de Jacobina	100	Reserva de vagas	Aprovado	Sede
4	Yang Filmes e Publicidad e LTDA	Comunidades Tradicionais e Agroecológicas: Quilombos	100	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Itaitu
5	Erick Ramos Gomes dos santos	Notas que Transformam: O Impacto das Filarmônicas e Fanfarras	90	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito - Paraíso
6	Richard Ferreira da Silva	Aguas d@ Cachoeira- Um enfoque sobre a origem e co-relações das aguas da Barragem de Cachoeira Grande	90	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Cachoeira Grande
7	Alex Sando Ribeiro Félix	Mãos que trabalham: Da banana ao doce!!!	80	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito - Caatinga do Moura
8	Lucivaldo dos Santos	Contos e Encantos de Itapeipu	75	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Itapeipu

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

9	Florisvaldo O. G. Filho	AGAVE: Sisal Sagrado	70	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito – Lages do Batata
10	Levi Santana Santos	Raízes Quilombolas: Jacobina Além do Tempo	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
11	Mailson Souza de Jesus	Documentar os aspectos Históricos da Capoeira na Cidade de Jacobina	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
12	Gabriela Silva Santos Souza	Literatura Classica Brasileira Acessível Em Libras: O Cortiço- Eu Estava Lá!	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
13	Maria Benedita Alves dos santos Cruz	Resistir Pela Terra	95	Ampla concorrência	Suplência	Sede
14	Carlos Alberto Guedes Lima	Kirirís, heranças e tradições	85	Ampla concorrência	Suplência	Sede
15	Amanda Silva santos	Resgate cultural da Banda de Pifanos do Povoado de Pau-Ferro	80	Ampla concorrência	Suplência	Sede
16	Davis Vitor Lima Ferreira	Curso de Oratória Viva Jacobina	80	Reserva de vagas	Suplência	Sede
17	Nadja Santos Britto	Caatinga do Moura- "Um Doce destino no Sertão da Bahia"	75	Reserva de vagas	Suplência	Distrito - Caatinga do Moura
18	Jaciana Gomes Santos	Documentário - RISOS ANCESTRAIS (Minha travessia)	75	Reserva de vagas	Suplência	Sede

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

19	Lirian Marcielle Mota Macedo	É Dia de Feira	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
20	Moises Nasciment o da Silva	Projeto Resgate: Retratando a Essência dos Bairros Negligenciados	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
21	Paulo Mascarenh as de Souza	Historia de Salvação e Libertação O Padre Jose (Uma História de Luta pela Comunidade)	75	Reserva de vagas	Suplência	Sede
22	Igor José Santos Luz do Carmo	Samba na praça	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
23	Rafael Guedes da Silva	Diversidade Eletrônica	70	Reserva de vagas	Suplência	Sede
24	Eugenio Carlos da silva Oliveira Junior	Itaitu O ouro que Flui	65	Ampla concorrência	Suplência	Distrito - Itaitu
25	Fernando Gabriel da Silva Felix	Feira Livre: Buscando A Liberdade Diária	50	Ampla concorrência	Suplência	Sede
26	Rogean Ferreira Tinel	Apoio À Produção Audiovisual	55	Ampla concorrência	Suplência	Sede
27	Ronaldo Nasciment o Santos	O Parque da Macaqueira – caminhos... qual o seu?	45	Reserva de vagas	Suplência	Sede
28	Vinicius Teixeira da silva	Itapeipu distrito histórico de Jacobina	45	Reserva de vagas	Suplência	Distrito - Itapeipu
29	Marcos Henrique de Jesus Conceição	Lagoa Antônio Teixera sobrinho- Qual a sua importância	20	Reserva de vagas	Desclassifica do	Sede

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

30	Carolina Alves Cordeiro de Carvalho	Produção de Webdocumentário no Bairro Cidade do Ouro	100	Reserva de vagas	Desclassifica do	Sede
----	---	---	-----	---------------------	---------------------	------

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Projetos de até R\$ 11.348,19 cada: para a produção de curtas-metragens, valorizando a diversidade com tempo de duração de até 15 minutos, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Maria Lucia Andrade de Oliveira	A arte e Instrumento Musical em Jacobina (Histórias, Oficinas e Músicos)	100	Ampla concorrência	Aprovado
2	Almir Soares dos Santos	Atos de Amor Nos "Los Gatos": Contos dos seresteiros Jacobinenses	95	Ampla concorrência	Aprovado
3	Vânea Maria Ferreira	Som na pele: Vozes Resilientes - Dialogo sobre Identidade na Música Negra	95	Ampla concorrência	Aprovado
4	Antônio Pablo Gomes Santos	Veredas: Na entre Boca do Céu	95	Ampla concorrência	Aprovado
5	Maitana Vaz Dourado	Suavidade e força de um povo através da dança cigana	95	Ampla concorrência	Aprovado
6	Luiz de Jesus da Silva	Escolinha da Luiza Tomey	95	Ampla concorrência	Aprovado
7	Felipe Marques da Silva	Artes Afro-Indigena dos KIRIRIS de Jacobina	95	Ampla concorrência	Aprovado
8	Vanessa Sampaio Bosque	Cine na praça sexta as seis	85	Reserva de vagas	Aprovado
9	Ângelo da Silva Freitas	Olhar da Favela: Cultura e Diversidade nos Bairros Periféricos de Jacobina	85	Reserva de vagas	Aprovado
10	Rafael Barbosa Santos	Curta Metragem: " As Trilhas Do Caminho Real Na Terra Do Ouro"	80	Reserva de vagas	Aprovado
11	Carmem Tânia Brito de Carvalho	Cenários sagrados: Teatro Intineranta: Contação de Historia	90	Ampla concorrência	Suplente
12	Zélia Silva Correia	Samba de Roda: Sons e Tradição	90	Ampla concorrência	Suplente
13	Dilsen Cleide carvalho Nilo	Cenários sagrados: Teatro Intineranta: Contação de Historia	85	Ampla concorrência	Suplente
14	Almacks Luiz Silva Junior	Projeto Social Viva Itaitu sua história e sua gente	85	Ampla concorrência	Suplente

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

15	Lua Lemos Marques	Sinfonia dos ventos: A história da flauta	85	Ampla concorrência	Suplente
16	Luís Gustavo Oliveira Silva	Flow Verde: Unindo O Hip-Hop E A Natureza De Jacobina	75	Reserva de vagas	Suplente
17	Stanley dos Santos Tavares	Esportes radicais e de aventura em Jacobina	65	Ampla concorrência	Suplente
18	João Batista Francisco das chagas	TERREIRADA	60	Ampla concorrência	Suplente
19	Priscila Sousa Dantas	Jacobina: Músicas que enaltecem, abraçam e contam a sua historia	60	Ampla concorrência	Suplente
20	Aderaldo Vieira da Silva	Mostra de Cinema Negro Jacobina	25	Ampla concorrência	Desclassificado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Projetos de até R\$ 5.674,09 cada: para a produção de vídeos; está previsto o apoio de 20 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Hebert Valois Rios Piauhy	Nua, Por Hebert Valois	90	Reserva de Vagas	Aprovado
2	Vânea Maria Ferreira	Vídeo-clipe Da Música Autoral "Respeita Minha Quebrada" Por Vânia Elky E Participação Do Artista Mc Ângelo	90	Reserva de Vagas	Aprovado
3	José Augusto Rogério Da Silva	Clipe Nossa Cidade, Nossa Música	90	Reserva de Vagas	Aprovado
4	José Antonio Sodré	Ninho De Cobras: Ditadura Nunca Mais!	85	Ampla concorrência	Aprovado
5	Aurivone Ferreira Silva	Gravação De Um Vídeo-clipe A Partir De Uma Composição De Samba De Coco(Gênero Musical Nordestino) Composta Por Vone Ferreira	85	Reserva de Vagas	Aprovado
6	Vinicius Oliveira Campos	Vinny Campos - Entre Notas E Cores: Chorinho Em Festa	80	Ampla concorrência	Aprovado
7	Carlos Alfredo Dias Rocha Junior	Nino Explosão - Resgate Cultural Na Casa Da Farinha Do Tombador	80	Ampla concorrência	Aprovado
8	Greice Daiane Lima Rocha	Daianne Rocha - Preserve As Nossas Cachoeiras	75	Ampla concorrência	Aprovado
9	Ricardo Jose Das Mercês	Clipe Da Música Povo Sertanejo Composição Paulo José Ferreira Arranjos, Ricardo Mercês, Quero Externar O Conteúdo Que Está Na Letra De Povo Sertanejo	75	Ampla concorrência	Aprovado
10	Magno Oliveira De Jesus	Vídeo-clipe: "Arrocha Do Rodado: Celebrando A Cultura Do Arrocha Em Caatinga Do Moura"	75	Reserva de Vagas	Aprovado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	Ricardo Felix De Jesus Junior	Eleto Negro	75	Reserva de Vagas	Aprovado
12	Uelton Ferreira Nascimento	Sambão De Cachoeira	70	Ampla concorrência	Aprovado
13	Antonio Bento Da Costa Junior	Chega De Saudade	70	Reserva de Vagas	Aprovado
14	Quesia Amaral Da Purificação Da Costa	Enaltecendo O Ritmo Brasileiro Através Da Celebração Pelos Sete Anos Morando Em Jacobina	70	Reserva de Vagas	Aprovado
15	Kailane Da Costa Vieira	Video Clip: Novos Jacobinos - Cores E Diversidades	70	Reserva de Vagas	Aprovado
16	José Adilson Ferreira Da Costa	Clipe Musical: Sacrificio Cruz	70	Reserva de Vagas	Aprovado
17	José Uilquer Rodrigues Da Silva	Amor In Off - Paixão Artificial	65	Ampla concorrência	Aprovado
18	Paloma Queiroz Carvalho Lopes Da Silva	Video Clipe Músicas Autorais	60	Reserva de Vagas	Aprovado
19	Tarcísio Fialho César Cardoso	Gravação De Videoclipe Da Música Lamento Das Águas	55	Ampla concorrência	Aprovado
20	Joao Batista Francisco Das Chagas	Produção De Videoclipe	55	Ampla concorrência	Aprovado
21	Marcleide Gomes Silva	Video Clipe - Música: No Quarto (Forró)	70	Ampla concorrência	Desclassificada
22	Osvaldo Santos Da Silva	Video Clipe - Vadão Show - Benção Madrinha	75	Reserva de Vagas	Desclassificado
23	Angelo Da Silva Freitas	Produção Videoclipe Mc Angelo - Respeita Minha Favela	70	Ampla concorrência	Desclassificado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Projetos de até R\$ 17.292,80 cada: Reformas, restauro, manutenção, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos a contenção da COVID-19 de salas de cinema fixas já existentes ou novas, bem como cinemas de rua e itinerantes. Para esta categoria, está previsto o apoio de 05 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Milton da Costa Ferreira	Payaya Cine Itinerante	100	Reserva de vagas	Aprovado
2	Associação Cultural Arte de Tocar/ACAT	Cinema Arte de Tocar	85	Ampla Concorrência	Aprovado
3	ASPAFF Chapada do norte	Manutenção, Dinamização e Fortalecimento do Cineclube Payaya	80	Ampla Concorrência	Aprovado
4	Micaela de Jesus Oliveira	Cinema na Rua	70	Reserva de vagas	Aprovado
5	Grupo Cigano da etnia CALON	Cineclube Cigana para Jacobina	55	Reserva de vagas	Aprovado
6	Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade	Uma concha de cinema: a magia do cinema itinerante na concha acústica de Jacobina	50	Reserva de vagas	Suplência
7	Associação de Condutores Ambientais e Guias de Itaitu	Cine Social Arapongas	40	Reserva de vagas	Suplência

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Projetos de até R\$ 4.341,07 cada: capacitação, formação e qualificação em audiovisual. Para esta categoria, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Luana de Aquino Silva Maciel	Cinemar	85	Ampla concorrência	Aprovado
2	Luan Pereira Gouveia	Manual do jovem diretor: Cinema de Guerrilha	80	Ampla concorrência	Aprovado
3	Alcicero José de Oliveira	Oficina: Noções, Conceitos, Estudos e Aplicações em Áudio	80	Ampla concorrência	Aprovado
4	Valessio Soares de Brito	Formação em Audiovisual com Software Livre: Criatividade, Inclusão e Acessibilidade	75	Ampla concorrência	Aprovado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL 002/23-2 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Propostas de Apoio à atividades da economia criativa e solidária; Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais ou Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais no valor de até R\$6.518,30 cada, para essa categoria poderão ser contempladas até 30 propostas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Josefa Maria Ferreira	Bordado De Vagonoti Na Praça Em Itapeipu: Empreendimento E Geração De Renda	100	Ampla concorrência	Aprovado
2	Lucas Piauhy Moura	Batuquetinta	100	Ampla concorrência	Aprovado
3	Joelma Gisele Lima Da Silva	Mulher Ponto Afeto	100	Ampla concorrência	Aprovado
4	Jamille Oliveira De Jesus	Feira De Artesanato Afro-Brasileiro	100	Ampla concorrência	Aprovado
5	Levi Santana Santos	Oficina Cinema Na Roça	95	Ampla concorrência	Aprovado
6	Aspaff Chapada Norte	Feira De Economia Solidária Ecoarte Itaitu - Edição Especial 2024	95	Ampla concorrência	Aprovado
7	Jeane Cilene Pereira De Lemos Marques	Bordando E Encantando	90	Ampla concorrência	Aprovado
8	Eliana Alvez Dos Santos	Dança De Reis	90	Ampla concorrência	Aprovado
9	Maria Monica Carneiro De Oliveira	Cultura Alimentar	90	Ampla concorrência	Aprovado
10	Antonio Pablo Gomes Santos	Véa Bastiana (In Processo)	90	Ampla concorrência	Aprovado
11	Jean Da Silva Oliveira De Jesus	Mágica, Cultura E Diversidade.	90	Ampla concorrência	Aprovado
12	Mateus Nascimento Barbosa	Banda Reciclasom - Show E Oficina - Jacobina Armorial - Som Reciclado	90	Ampla concorrência	Aprovado
13	Lailza Lopes Lima	Laila Lima Seresta De Ouro	85	Ampla concorrência	Aprovado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

14	Vinicius Oliveira Campos	Oficinas De Produção Musical Para Jovens	85	Ampla concorrência	Aprovado
15	Adrian De Felipe De Moraes	Nois Do Pif	85	Ampla concorrência	Aprovado
16	Carla Beatriz Ramos Da Silva	Carlinha E As Raízes Nordestinas: Música Nas Feiras De Jacobina	85	Ampla concorrência	Aprovado
17	Evando César Gomes Pereira	5º P.H.I.A - Programa De Habilidades Em Iluminação E Áudio - Edição Jacobina	85	Ampla concorrência	Aprovado
18	Edna Moura Da Silva	Apresentação - Grupo De Baianas Da Caatinga Do Moura	85	Ampla concorrência	Aprovado
19	Lua Lemos Marques	Lual De Lua Ii	85	Ampla concorrência	Aprovado
20	Joseane Santos Ramos	Raízes Afro Traças E Tradições	85	Ampla concorrência	Aprovado
21	Michael Felipe Oliveira Sousa	Sons De Natal - Música Na Praça	85	Ampla Concorrência	Aprovado
22	Fabricio Santos Cruz	Sabonete Artesanal Para Inspirar	80	Reserva de vagas	Aprovado
23	Jaciana Gomes Santos	Risos Ancestrais - Flecha Certeira	80	Reserva de vagas	Aprovado
24	Janeise Nascimento De Moraes	O Mundo Encantado De Lió - Contaçon De História	75	Reserva de vagas	Aprovado
25	Aurivone Ferreira Silva	Aula Expositiva Em Estabelecimentos Públicos De Ensino Sobre A Arte E Cultura Através Das Manifestações Afro-Indígenas De Jacobina E Região; Através Do Método Da Arte - Educação Culminando Em Uma Exposição De Pintura Como Produto Cultural	70	Reserva de vagas	Aprovado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	Maria Da Anatividade Souza Montenegro	Sorrindo Com Arte: Exposição E Encontros Culturais Com Minita Montenegro	70	Reserva de vagas	Aprovado
27	Maria Aparecida De Souza	Ensaios Abertos Da Quadrilha Junina Asa Branca Jacobina	65	Reserva de vagas	Aprovado
28	Alisson Nascimento Martins	Feira De Mangaio - Música Instrumental Na Feira Livre	60	Reserva de vagas	Aprovado
29	Matheus Ribeiro Da Silva Reis	Fanfarra Percussiva	60	Reserva de vagas	Aprovado
30	Paloma Queiroz Carvalho Lopes Alves	Oficina De Canto E Técnica Vocal	60	Reserva de vagas	Aprovado
31	Suelen Lima Sales	Arquivovivo - Livro De Fotopoesia	80	Ampla Concorrência	Suplência
32	Zelia Silva Correia	Cenários Sagrados: Samba De Roda: Sons Da Tradição	80	Ampla Concorrência	Suplência
33	Emanuela Cordeiro Souza	Ensaios Da Fusionart Em Jacobina	80	Ampla Concorrência	Suplência
34	Iago Breno Antunes Setúbal	Curso Livre De Teatro "A Arte Sagrada Do Ator"	80	Ampla Concorrência	Suplência
35	Heber Oliveira Cardoso Reis	Oficina De Música E Tecnologia Musical	75	Ampla Concorrência	Suplência
36	Marivalda Santana Gomes	Oficina - Trançado De Palha De Licuri	75	Ampla concorrência	Suplência
37	Priscila Sousa Dantas	Oficina De Canto - Quem Com Canto Canta E Encanta - Descomplicando O Canto Da Teoria À Prática	75	Ampla Concorrência	Suplência
38	Monica Santos Maia Da Cruz	Projeto Cultural Brinquedoteca Recreativa Atípica	75	Ampla Concorrência	Suplência
39	Art Do Quilombo	Capoeira - Art Do	75	Ampla	Suplência

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Berimbau	Quilombo Berimbau		Concorrência	
40	Cledson Marlos Pinheiro Sady	Leitura Na Palma Da Mão: Acesso Democrático À Literatura Em Jacobina	70	Ampla Concorrência	Suplência
41	Walmir Sampaio De Oliveira	Publicação Literatura De Cordel - O Homem, O Burro E A Promessa	70	Ampla Concorrência	Suplência
42	Jessica Barbosa De Amorim Carvalho	Laços De Afeto - Oficinas De Artesanato De Laço De Fita Para Crianças, Pets E Publico Lgbtqi+	70	Ampla Concorrência	Suplência
43	José Pascoal	Incentivando A Leitura No Bairro Lagoa Dourada	70	Ampla Concorrência	Suplência
44	Moises Moreira Reis	Minha Jacobina: Um Portal Para Fomentar A Economia Criativa E Inclusiva	70	Ampla Concorrência	Suplência
45	Associação De Mulheres Vitoriosas De Jacobina	Realização De Um Workshop Com Participação De Mulheres Que Superaram Seus Medos, Alcançaram Seus Objetivos e Um Pequeno Histórico Em Mídia De Mulheres Que Alcançaram Seus Objetivos E Querem Impactar Outras Mulheres	70	Ampla Concorrência	Suplência
46	Claudinei Dias Vieira	Identidade E Resistência: A Capoeira Como Símbolo Da História Afro-Brasileira, Luta, Cultura, Arte E Esporte	65	Ampla Concorrência	Suplência

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

47	Jociane Da Silva Ângelo	O Canto Da Saúde Mental	65	Ampla Concorrecia	Suplência
48	Fernanda Mesquita Avelino	Práticas Culinárias - Ancestrais E Culturais	65	Ampla Concorrecia	Suplência
49	Hálisson Brito Oliveira Freire	Quero Montar Um Curso De Mixagem, Mostrando Como Deve Ser Feita Uma Mixagem.	60	Ampla Concorrecia	Suplência
50	Carlos Tadeu Gouveia De Melo	Tadeu Gouveia Uma Guitarra Brasileira	60	Ampla Concorrecia	Suplência
51	Alberto Maciel De Souza	Diversidade Musical Na Transformação Social	60	Ampla Concorrecia	Suplência
52	Mailson Souza De Jesus	Socialização Musical E Roda De Capoeira Em Praças Públicas	60	Ampla Concorrência	Suplência
53	Markus Breuss	15ª Caminhada Ecológica Cultural Da Grotta Do Brito	55	Ampla Concorrência	Suplência
54	Evandro Alves Lima	Oficina De Violão Teoria E Prática	55	Reserva de vagas	Suplência
55	Fernanda Caroline Silva Dos Santos	Histórias, Saberes E Artes Indígenas E Afro-Brasileiras Para Formação De Professores E Estudantes Da Rede Básica De Ensino De Jacobina – BA.	55	Reserva de vagas	Suplência
56	Almacks Luiz Silva Junior	II Arraiá Viva Itaitu	55	Ampla Concorrecia	Suplência
57	Luzinete Lucena Dos Santos Costa	Publicação De Um Livro Com A História Das Igrejas Assembleias De Deus Em Jacobina	50	Ampla concorrência	Suplência
58	Uilian Bruno Silva Maia	Campeonato De Passinho - Cultura Do Brega Funk	50	Reserva de vagas	Suplência

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

59	Raimundo Matheus Ribeiro De Andrade	Projetando Uma Profissão - Minicurso De Painel De Led	45	Reserva de vagas	Suplência
60	Roberio Dos Santos Pereira	Mulheres Artesãs	45	Ampla Concorrência	Suplência
61	Ailton Monteiro De Oliveira	Relembrando Os Antigos Carnavais - Lar Do Idoso	40	Ampla Concorrência	Suplência
62	Beatriz Rodrigues Do Nascimento	A Arte Da Fotografia - Refinamento De Captura E Registros	40	Reserva de vagas	Suplência
63	Elidia Almeida Amorim	Raizes: Tranças E Tradições	40	Ampla Concorrência	Suplência
64	José Lucena Dos Santos	Primeira Virada Gospel Em Jacobina	40	Ampla Concorrência	Suplência
65	Hebert Nabid Santos De Azevedo	Educar Para Libertar	75	Reserva de vagas	Desclassificado
66	Elivelton Oliveira	Dupla De 04 Sons	75	Reserva de vagas	Desclassificado
67	José Raimundo De Jesus	Um Resgate Ancestral, A Capoira Continua A Resistir	70	Reserva de vagas	Desclassificado

Projetos com falta de documentos e anexos, bem como aqueles que não se enquadravam nas modalidades previstas no edital não aparecem nas listagens por insuficiência de informações para avaliação.

Jacobina/BA, 20 de dezembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

CELSO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590